



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 259 - DE 19 DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO NÃO-ONEROSA, POR TRANSFERÊNCIA, DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.”

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

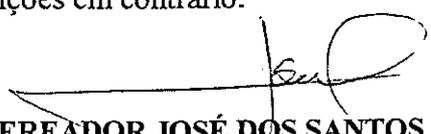
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim está autorizada a alienar, por transferência, sem encargos, à Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, um (1) armário de aço com cinco gavetas, chapa patrimonial 039; um (1) armário de madeira padrão cerejeira, com duas portas de correr, chapa patrimonial 374; um (1) relógio-ponto e duas chapeiras, chapa patrimonial 415; três (3) mesas de computador padrão fórmica, chapas patrimoniais 439, 440 e 445; uma (1) mesa para impressora padrão fórmica, chapa patrimonial 447; uma (1) mesa padrão cerejeira, três gavetas, chapa patrimonial 479 e (1) uma mesa de aço, modelo MPM-900, cor cinza royal, chapa patrimonial 270.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal está autorizado a proceder a baixa necessária no patrimônio da Câmara.

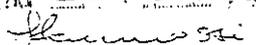
Art. 3º - A Secretaria da Câmara promoverá as medidas de estilo para a transferência definitiva dos bens descritos no Art. 1º à Divisão especificada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA
01(A) Resolução 259
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Câmara)
EM SUA EDIÇÃO DE 23, 04, 2005
MOGI MIRIM 25, 04, 2005

MARLENE TAROZZI
Secretária Legislativa